



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** William Vinícius Machado Tristão
- 1.2 **DEPARTAMENTO:** Direito Público
- 1.3 **DISCIPLINA:** Direito Penal III
- 1.4 **SÉRIE:** 4º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
- 1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 36 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 144 h/a.

2. EMENTA

Direito Penal – Parte Especial e Legislação Penal Especial. Capacitação do aluno para aplicação tecnológica do conhecimento adquirido. Noções acerca da existência de uma parte geral da parte especial do Código Penal – iniciando-se em estupro até final do Código Penal e Principais Leis Penais Especiais.

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1 Conceituar e individualizar os crimes em espécie, dando os contornos específicos de cada tipo penal;
- 3.2 Problematizar a aplicação da teoria à prática, possibilitando ao aluno um conhecimento tecnológico, ou seja, a possibilidade de aplicar os conceitos dos crimes em espécie em várias hipóteses concretas;
- 3.3 Realizar, quando da análise de casos concretos, para desenvolver a capacidade do aluno em aplicar os crimes em espécie, um retorno aos conceitos da parte geral, dando ao discente possibilidade de trabalhar concretamente o Direito Penal de forma ampla.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1 Visto que os alunos se encontram próximos ao término do curso, o objetivo específico é dar condições para que o conhecimento seja aplicado praticamente, não bastando simples repetição de conceitos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

- 5.1 Dos crimes contra a dignidade sexual.
- 5.2 Dos crimes contra a família.
- 5.3 Aspectos penais da Lei dos Crimes Hediondos.

SEGUNDO BIMESTRE

- 5.4 Dos crimes contra a incolumidade pública (parte na forma de trabalho).
- 5.5 Dos crimes contra a paz pública.
- 5.6 Aspectos penais da Lei de Drogas e da Lei Maria da Penha.

TERCEIRO BIMESTRE

- 5.7 Dos crimes contra a fé pública (parte na forma de trabalho).
- 5.8 Dos crimes contra a administração pública (parte na forma de trabalho).
- 5.9 Aspectos penais do Estatuto do Desarmamento.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

QUARTO BIMESTRE

- 5.10 Dos crimes contra a administração da justiça (parte na forma de trabalho).
- 5.11 Aspectos penais do Pacote Anticrime.
- 5.12 Aspectos penais da nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei n. 13.859/2019).
- 5.13 Principais crimes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos da multimídia;
- 6.2 Estudo dirigido: individual e em grupo;
- 6.3 Técnicas de dinâmica de grupos;
- 6.4 Estudos de casos;
- 6.5 Monografias e demais trabalhos escritos.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas;
- 7.2 Provas dissertativas;
- 7.3 Provas orais;
- 7.4 Seminários;
- 7.5 Trabalhos de pesquisa.

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

- 8.1 Existe grande ligação com o processo penal, visto que o processo é o meio de realização do direito material.
- 8.2 Também existe ligação com outros ramos do direito, como civil e comercial, visto que alguns crimes se utilizam de conceitos de outros ramos, v.g., documento falso, falsificação de letra etc.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

GRECO, Rogerio. Curso de Direito Penal. Parte Especial. 16.ed. Niterói: Impetus, 2019. v.III.

PRADO, Luiz Regis. Tratado de Direito Penal Brasileiro. Parte Especial. 2.ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. v.III e IV.

NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de Direito Penal. Parte Especial. São Paulo: Forense, 2019. v.3.

9.2 COMPLEMENTAR

CUNHA, Rogério Sanches. Manual de Direito Penal. Parte Especial. 11.ed. Salvador: Juspodivm, 2019.

MASSON, Cleber. Direito Penal - Parte Especial. 10.ed. São Paulo: Método, 2020. v. 3.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2020

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino.

Franca, 02 de março de 2020.



WILLIAM VINÍCIUS MACHADO TRISTÃO
PROFESSOR